



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 1.571/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 11 de setembro de 2018

**Ref.: Requerimento nº 1.598/18-CMV
Vereador Edson Secafim
Processo administrativo nº 15.325/2018-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Edson Secafim**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

01)- Por qual razão a Administração Municipal através da Vigilância Sanitária está solicitando aos participantes das feiras semanais realizadas dentro de áreas particulares (condomínios fechados) para interromperem as atividades até liberação do alvará, mesmo após fiscalização realizada no local não ter detectado nenhuma irregularidade segundo informações dos participantes?

Resposta: Consoante informações da Secretaria da Fazenda, as feiras que vem sendo realizadas dentro dos condomínios fechados, não possuem a devida licença de funcionamento, ou seja, estão exercendo atividades de forma irregular perante a Municipalidade.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)